



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
REITORIA

PORTARIA REITORIA Nº 284, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre alteração dos objetivos gerais da Comissão responsável pela Revisão do Estatuto da Unilab – Portaria GR Nº 1.102/2018.

A VICE-REITORA, *PRO TEMPORE*, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e a Portaria nº 951, de 14 de setembro de 2018, publicada no DOU de 17 de setembro de 2018, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Alterar os objetivos gerais da Comissão responsável pela Revisão do Estatuto, que passará atuar como a Comissão responsável pelas Revisões do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Art. 2º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem a referida Comissão:

Membro	Representação
Andrea Gomes Linard	Vice-Reitoria
Cléber Daniel Lambert da Silva	Direção do <i>Campus dos Malês</i>
Antônio Manoel Ribeiro de Almeida	Instituto de Educação a Distância - IEAD
Daniel Freire de Sousa	Instituto de Ciências da Saúde - ICS
José Cleiton Sousa dos Santos	Instituto de Engenharia e Desenvolvimento Sustentável - IDES
Artemisa Odila Cande Monteiro	Instituto de Humanidades - IH
Léia Cruz de Menezes	Instituto de Linguagens e Literaturas - ILL
Lívia Paulia Dias Ribeiro	Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN
Lídia Lima da Silva	Instituto de Humanidades e Letras – IHL Malês
Jose Weyne de Freitas Sousa	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA
Antônio Luciano Morais Melo Filho	Técnico-Administrativo em Educação

Art. 3º As reuniões ordinárias desta comissão ocorrerão mensalmente, mediante convocação de seu Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros. Funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 4º O Gabinete da Reitoria ficará responsável pela prestação de apoio administrativo a esta comissão.

Art. 5º A Comissão poderá receber novos membros, no caso de manifestação formal de representação discente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
REITORIA

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir desta data, a Portaria GR nº 1.102, de 05 de outubro de 2018.

Andrea Gomes Linard
Profa. Andrea Gomes Linard
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria